

**ATA N.º 10/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA CATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO.**

-----Ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Manuel Alexandre Machado Oliveira e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, as Senhoras Vereadoras Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo esta última requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----Distribuídas as minutas das atas n.ºs 8/2024 e 9/2024, referentes às reuniões desta Câmara Municipal, realizadas a 19.04.2024 e 30.04.2024, respetivamente, as mesmas foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata n.º 8/2024, o Senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, por ter estado ausente da respetiva reunião, nem na votação da ata n.º 9/2024, os Senhores Vereadores Hugo Miguel Costa Carvalho e Adriano Teixeira Alves dos Santos, por terem estado ausentes da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 13.05.2024. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da

disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: -----
-----Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 9427/2024, 9429/2024, 9681/2024, 9845/2024, 10042/2024, 10096/2024; aquisição de um prédio rústico na freguesia de Vila Chã do Marão. ---
-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal expressou a sua preocupação com as sucessivas oscilações do nível das águas do Rio Tâmega, podendo eventualmente por em causa, a segurança de quem frequenta o rio ou passeia pelas margens do mesmo. Após a desistência da ideia da construção da barragem em Fridão, que aplaudiu, não foi pensada uma solução para estas oscilações dos níveis de água. Considera necessário e urgente encontrar solução, que poderá demorar muitos anos a implementar. Prevê que a empresa Iberdrola, não venha a fazer nada, até porque já tem assegurada uma concessão por setenta anos. A barragem do Torrão tem feito descargas sem critério. O trilho está acima da cota de cheia, mas mesmo assim, está constantemente inundado, mesmo sem pluviosidade, receando que, no futuro, deixe de existir esta ligação entre os amarantinos e o rio, o que seria mau para a cidade e para o concelho. Não quer utilizar este assunto como arma de arremesso e apelou à solidariedade de todos nesta questão.-----
-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que o Partido Socialista de Amarante já há muito tempo levantou esta preocupação, porque existia um estudo de impacto ambiental com a barragem do Fridão, mas não havia estudo para o cenário sem a mesma barragem. Esta preocupação foi materializada com uma proposta de criação de um Grupo de Trabalho apresentada na Assembleia Municipal, lamentando que a mesma não tenha sido levada em devida conta, talvez por questões políticas, sendo criada uma comissão que não fez praticamente nada.
-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre o ponto de situação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza de espaços verdes, neste hiato de tempo após a concessão a um consórcio, bem como da situação dos recursos humanos que estavam afetos àquele serviço. -----
-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que apenas transitaram para o consórcio três dos mais de sessenta trabalhadores afetos àqueles serviços. Muitas pessoas disseram que não queriam ser contactadas pela concessionária, nem admitiam fazer um período experimental. Pediu para que, nesta fase de transição, ficasse um conjunto de funcionários disponível para cooperar com os elementos da empresa, para uma boa integração e conhecimento do território e das suas especificidades. Admite que, pontualmente, possa haver um

ou outro desajuste, próprio de uma situação como esta, em que é necessário um período de adaptação e sistematização de processos. Esta adaptação foi dificultada, face à escassez de recursos humanos que transitaram da Câmara Municipal, obrigando o consórcio a efetuar recrutamento de pessoal, algum especializado, o que não foi fácil encontrar. Os serviços municipais têm vindo a monitorizar e não têm detetado nada de relevante a assinalar, em termos de eventuais lacunas, sempre que surja alguma anomalia, comunicam à empresa para resolver a situação. Relativamente aos trabalhadores que estavam afetos a estes serviços e que não transitaram para o consórcio, foram afetados ou reafectados a outras unidades orgânicas, tendo havido a preocupação de salvaguardar algumas tarefas, como a limpeza de sanitários públicos, de modo a garantir um bom serviço aos amarantinos e a quem visita a cidade. Sempre que possível, foram atendidas algumas situações, de acordo com o perfil exigido para cada função, sem prejuízo da prévia formação que está a ser proporcionada, nomeadamente na área da Educação.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre a ausência de uma agenda cultural, considerando que, apenas existe um conjunto de iniciativas pontualmente anunciadas, o que diminui o impacto das mesmas. Alguns eventos do Município até são interessantes, mas não se dá corpo e a devida divulgação dos mesmos. Já é conhecido que vai realizar-se o MIMO, mas não existe informação ou agenda dos respetivos eventos.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que, tendo sido efetuadas recentemente alterações no organograma, nomeadamente na área da comunicação, está a ser realizado um trabalho conjunto no sentido de produzir informação integrada de todas as atividades. Estão a ser trabalhados novos conceitos de comunicação, quer ao nível da oferta cultural, quer ao nível da atratividade para o investimento, entre outras, através da projeção da marca Amarante. Quanto à programação do MIMO, esta é da responsabilidade da empresa promotora, que tem revelado algumas lacunas ao nível da comunicação. Não obstante, o Departamento de Cultura tem procurado fazer o acompanhamento possível.-----

-----**II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

-----Inscreveu-se para usar da palavra o Senhor António Adelino, que colocou as seguintes questões:-----

-----Sobre uma pergunta que fez na sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril findo, relativamente à atribuição do nome do ex-Bispo de Nampula, Dom Manuel Vieira Pinto, para um, topónimo. -----

-----A responsabilidade da não presença do público na Assembleia Municipal, na cerimónia comemorativa dos 50 anos do 25 de Abril. -----

-----Sobre um assunto afluído numa sessão da Assembleia Municipal, pelo Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) relativamente a uma notificação da empresa Águas do Norte, a avisar para a obrigatoriedade de efetuar ligação à rede pública, quando disponível, e impedir o uso de águas de poços e minas para consumo humano. -----

-----O que pode ser feito pela Câmara Municipal ou pela sociedade civil, relativamente ao elevado tarifário estipulado para Amarante? -----

-----A situação dos trabalhadores do Município que estavam afetos à recolha de RSU. -----

-----Finalmente, alertou para a existência de passadeiras para peões sem a devida visibilidade. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, relativamente à questão da atribuição do nome do ex-Bispo de Nampula, Dom Manuel Vieira Pinto, a uma rua, é uma competência da Câmara Municipal, mas tem vindo a ser prática, há muitos anos, que os nomes são propostos pelas juntas de freguesia. Tem conhecimento de que a União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão está a pensar em fazer uma proposta nesse sentido. ---

-----A sessão extraordinária da Assembleia Municipal para comemoração dos 50 anos do 25 de Abril foi da responsabilidade daquele órgão, sendo que a exiguidade do espaço deste salão nobre não possibilitava a entrada de público. Acrescentou que chegou a ser pensado realizar a sessão noutro espaço, mas entendeu-se que, pelo simbolismo da efeméride e o carácter institucional da mesma, fazia todo o sentido que fosse nesta sala de sessões. -----

-----Quanto à questão dos trabalhadores que estavam afetos à recolha de RSU, houve a preocupação de os acomodar em diversos serviços, como já fora referido anteriormente, na presente reunião. -----

-----No que respeita à notificação da Águas do Norte, relativamente ao consumo de água de poços e minas, a mesma decorre de imposição legal, que proíbe o consumo humano daquelas águas, sempre que exista disponibilidade de rede pública. No entanto, o uso das mesmas para outros fins, como regas e

limpeza, pode ser feito, salvaguardando sempre que as águas não se misturam, de forma a não garantir que a água pública não é contaminada pelas águas dos poços.

-----Entende que o tarifário da água devia ser uniformizado para todo o país, sendo desejável uma solidariedade institucional dos municípios, que se deviam unir no mesmo propósito. A sociedade civil também pode intervir, por exemplo, através da figura da petição. -----

-----Finalmente, a questão das passadeiras é também uma preocupação sua, tendo solicitado aos serviços que fizessem um estudo no sentido de aferir a colocação de meios dissuasores, para melhor acautelar a segurança de peões. -----

-----**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 154/2024 – **Atribuição de apoio financeiro às associações humanitárias de bombeiros voluntários do concelho de Amarante** – Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 3663/2024/05/08).-----

-----“Atento o teor da informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos. --

-----Amarante, Paços do Concelho, 08 de maio de 2024. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

-----*José Luís Gaspar Jorge*” -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre o ponto de situação do projeto do futuro quartel dos Bombeiros Voluntários de Amarante.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o processo foi enviado por aquela associação humanitária à Autoridade Nacional da Proteção Civil, o qual já terá sido objeto de parecer desta entidade. A construção do quartel vai ser submetida a candidatura para financiamento, podendo a Câmara Municipal vir a apoiar com alguma verba. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de maio de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica do SMPC, de 08 de maio de 2024, e da DFP, da mesma data, atribuir um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante, no montante de 15.000€ (quinze mil euros), bem como à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, no montante de 10.000€ (dez mil euros). -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 155/2024 – **Condições de participação na praça da restauração do “Alameda Fest”** - Proposta

subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 3613/2024/05/07). -----

-----“Considerando que:-----

-----O Município de Amarante, entre os dias 24 de maio e 2 de junho, inclusive, vai levar a efeito a realização de um evento denominado “Alameda Fest”.-----

-----Este é um evento de animação musical que se caracteriza de forma sintetizada por uma reprodução de uma discoteca ao ar livre, que apresenta dois momentos diferenciados, sendo que um é animação para a praça da alimentação e outro para a criação de uma discoteca “open space”.-----

-----Pretendendo-se com o Alameda Fest proporcionar animação e promover emoções e sensações positivas, facto é que, paralelamente, se pretende para o evento dinamizar a economia local e as associações e IPSSs do Concelho.-----

-----Nesta medida, e uma vez que, para o espaço – Alameda Teixeira de Pascoaes – se prevê a instalação de 10 bares/stands e também espaços para os denominados “food trucks” ou “street food”, importa definir a forma como poderão ser efetuadas as candidaturas para exploração desses espaços, as normas a que terão de ficar sujeitos, bem como os valores a pagar pela utilização de uso privativo de domínio público nos locais que vierem a ser indicados para o local.-----

-----Da experiência passada constatou-se que, além do sucesso do evento relativamente aos seus propósitos, todas as associações que ali estiveram presentes tiveram sucesso comercial no mesmo, ainda que, nenhuma delas, tenha contribuído, de alguma forma, para o custeio da organização e da realização, tendo ficado a cargo do Município todos os encargos com o mesmo, incluindo, por exemplo, a limpeza e segurança dos espaços e os consumos energéticos.-----

-----Entende-se, agora, ser de introduzir um mecanismo de adequada partilha de responsabilidades e custos, razão pela qual, se considera ser adequado fixar um preço para a concessão de uso privativo do domínio público para os denominados “food trucks” ou “street food” que tenham interesse em ali comercializar naquele período, assim como para as associações e IPSSs do Concelho, a acrescer ao propósito de dinamizar a economia local e as associações e IPSSs do Concelho.-----

-----Também porque os espaços a disponibilizar terão de ser limitados àqueles constantes de planta anexa, importa que se definam regras para a escolha e para a utilização a que se terão de se sujeitar aqueles que ali se venham a instalar.-----

-----Nesta medida, proponho que a Exma. Câmara Municipal, nos termos das competências previstas nas alíneas e) e o) do no 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----

- 1- Que as candidaturas para a exploração de bares/stands e para a instalação de “food trucks” ou “street food” sejam apresentadas através do email geral@cm-amarante.pt, sendo a sua escolha efetuada pela ordem de submissão do pedido e até que estejam preenchidos todos os lugares disponíveis para o efeito, ainda que, seja dada preferência àqueles que, tendo efetuado a sua candidatura em tempo útil, já tenham estado presentes na edição anterior, devendo esta decisão ser publicitada por edital e na página institucional da Câmara Municipal; -----
- 2 - Fixar um preço de 750,00 € para a concessão de uso privativo do domínio público para cada espaço destinado à instalação dos denominados “food trucks” ou “street food” que tenham interesse em ali comercializar naquele período; um preço de 500,00 € para cada espaço destinado às associações e IPSS’s do Concelho que pretendam explorar os bares/stands que vierem a ser instalados; um preço de 150,00 € para a concessão de uso privativo do domínio público para cada espaço destinado a “street food” que se reporte apenas a venda de sobremesas e doces, todos devida e previamente demarcados para o efeito; -----
- 3 – Fixar o preço de 0,50 €/unidade (já com IVA incluído) para cada um dos copos reutilizáveis a fornecer a cada instituição; -----
- 4 – Aprovar a forma de concurso e escolha dos candidatos à ocupação e exploração daqueles espaços e equipamentos referidos em 1, qual seja, a submissão de candidaturas através do email geral@cm-amarante.pt, sendo a sua escolha efetuada pela ordem de submissão do pedido e até que estejam preenchidos todos os lugares disponíveis para o efeito, ainda que, seja dada preferência àqueles que, tendo efetuado a sua candidatura em tempo útil, já tenham estado presentes na edição anterior; -----
- 5 – Aprovar as normas a que todos aqueles que venham a ter esse direito de ocupação e exploração terão de se submeter, quais sejam: -----
- As Associações e IPSS disporão de 10 espaços devidamente demarcados para a respetiva instalação. Caso a procura por parte destas seja superior a 10, serão instaladas duas instituições em cada um dos bares/stands. O sorteio dos locais de instalação realizar-se-á no dia 20 de maio, nas instalações da Câmara Municipal, mediante prévio contacto pelo meio mais expedito para o efeito;-----
- Todas as instituições a quem for concedido o direito de ocupação/exploração terão, no final de cada dia, proceder à limpeza dos respetivos espaços e local envolvente, assegurando sempre as condições de higiene e salubridade do local; -----

----- Nos bares/stands destinados à venda de doces ou sobremesas não poderá ser comercializada qualquer tipo de bebida; -----

----- Nos bares/stands destinados às Associações e IPSS apenas poderá ser comercializada cerveja, água e cidra;-----

----- As bebidas apenas poderão ser servidas nos copos reutilizáveis a fornecer pela Câmara Municipal, como medida de promoção de valores de sustentabilidade ambiental, sendo da responsabilidade da instituição que explore cada bar/stand a sua prévia aquisição; -----

----- Os copos indicados no ponto anterior poderão, em caso de não uso de todas as quantidades adquiridas e desde que devidamente demonstrado o seu não uso e estado de novo, ser devolvidos após a data termo do evento; -----

----- Os preços a praticar por cada instituição será livre, ainda que, quanto aos copos, e porque se pretende de facto promover a sua reutilização, se aconselha a que tenham um custo para o utilizador nunca inferior a 1 € - O carregamento e transporte do vasilhame, antes e após o seu uso/consumo, desde o ponto de depósito e cada um dos bares/stands, será da responsabilidade de cada entidade/instituição; -----

----- O fornecimento de energia elétrica e de água para limpezas será encargo do Município, através das redes públicas próprias, sendo a potência a existente na rede e, nessa medida, todos os stands apenas poderão usar arcas do próprio stand, sem possibilidade de recurso a equipamentos adicionais de refrigeração ou semelhante; -----

----- O horário de funcionamento de todos os stands, independentemente do seu uso, será o seguinte: -----

----- Dia 24 de maio - Das 18:00h às 02:00h do dia 25 de maio; -----

----- Dia 25 de maio – Das 18:00h às 02:00h do dia 26 de maio;-----

----- Dias 26 a 30 de maio – Das 18:00h às 00:00h; -----

----- Dia 31 de junho – Das 18:00h às 06:00h do dia 1 de junho; -----

----- Dia 1 de junho – Das 18:00h às 06:00h do dia 2 de junho;-----

----- Dia 2 de junho – Das 16:00h às 00:00h. -----

----- Todos aqueles a quem tenha sido atribuído o direito de uso e exploração devem promover o seu completo encerramento ao público até ao termo da hora de encerramento, ainda que seja possível que a limpeza possa ocorrer após aquele horário, mas nunca além de 30 minutos sobre essa mesma hora. -----

Amarante, Paços do Concelho, 07 de maio de 2024

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

-----*José Luís Gaspar Jorge*-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre a margem de lucro estipulada para a venda de copos reutilizáveis, defendendo que o preço fixado pela Câmara Municipal devia ser mais alto, reduzindo a margem de lucro e desincentivando a procura do lucro pelos restaurantes, promovendo a sua utilização.-----

-----O Senhor Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Bruno Carvalho, informou que o custo estipulado pretende criar um efeito dissuasor, incentivando à reutilização e evitando aumentar os resíduos.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal reforçou que a venda de copos de plástico ou de vidro está proibida. Pretende que se façam ajustamentos no sentido de diminuir a ocorrência de resíduos pela cidade e reduzir o perigo dos recipientes de vidro lançados para o chão. Defende que, no futuro, as regras do uso dos copos terão de ser estendidas a todos os estabelecimentos de bebidas da cidade.-----

-----O Senhor Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Estefânio Pinto, referiu que o custo do copo também tem em vista o caso de famílias, cujo encargo com a compra de vários copos pode ser onerosa. No passado, alguns operadores acabaram por não cobrar valor dos copos.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 de maio de 2024, nos termos e fundamentos ali mencionados, e, conseqüentemente, aprovar as condições de participação na praça da restauração do "Alameda Fest".-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 156/2024 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Empresarial de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8029/2024/05/11).-----

-----"A Associação Empresarial de Amarante (AEA), é um dos principais parceiros da autarquia em projetos de promoção económica. O Município apoia as atividades desenvolvidas pela AEA há vários anos através da subsídio das iniciativas, como seja, neste caso, a realização da Feira dos Doces Conventuais. ---

-----Perante a necessidade de consolidar as iniciativas já desenvolvidas e o reforço da dinamização do comércio tradicional, a Associação solicitou apoio financeiro ao Município. Numa perspetiva de que o mesmo possa acompanhar o aumento das atividades e dos investimentos que estão a ser realizados e tendo em

conta o interesse público dessas ações, considero que a autarquia deve continuar a apoiar a associação através da atribuição de um subsídio. -----

-----Assim, no seguimento dos apoios atribuídos em anos anteriores, proponho, que a Exma. Câmara delibere -----

-----1) Ao abrigo do artigo 33º, nº1, das alíneas o), da Lei nº 75/2013, de 12/9, a atribuição de um subsídio de 15.000€ (quinze mil euros) à Associação Empresarial de Amarante. -----

-----A presente proposta tem enquadramento orçamental na rubrica A/96 - 2017. -----

-----Paços do Município de Amarante, 30 de abril de 2024-----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----

-----*Jorge Ricardo*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 30 de abril de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DFP, de 07 de maio de 2024, e, assim, atribuir um subsídio no montante de 15.000€ (quinze mil euros), para a realização da XVIII Feira dos Doces Conventuais de Amarante. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 157/2024 – **Programa Pre'Ocupa-te | 2024** - Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 3251/2024/04/23).-----

-----“Exmo. Senhor Presidente, -----

-----Atenta a informação e parecer que antecede proponho que a Exma. Câmara delibere:-----

----- Abertura do período de candidaturas, do dia 01 a 15 de junho; -----

----- Estabelecimento de parcerias com entidades e associações locais, que possam integrar e dinamizar atividades com os participantes do Pré' Ocupa-te, alargando assim a oferta de locais, atividades e uma maior dispersão dos jovens pelas atividades; -----

-----Para melhor gestão das entradas nas Piscinas Municipais, alargamento do período de beneficiação das 30 entradas até dezembro de 2024, mediante controlo através do cartão de utilizador; -----

-----Fixação de 6 períodos (semanas) de dinamização, com início a 22 de julho e fim a 31 de agosto; -----

-----O número de participantes será definido pela Exma. Câmara após término do período de candidaturas, de acordo com os critérios de seleção e integração definidos no regulamento municipal.-----

-----Paços do Município de Amarante, 30 de abril de 2024-----

-----A Vereadora, -----

----- Rita Marinho Batista"-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 30 de abril de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 23 de abril de 2024, e assim, no âmbito do Programa "Pré 'Ocupa-te 2024", aprovar: -----

-----a) A abertura do período de candidaturas, do dia 01 a 15 de junho de 2024; -----

-----b) O estabelecimento de parcerias com entidades e associações locais, que possam integrar e dinamizar atividades com os participantes do "Pré 'Ocupa-te", alargando assim a oferta de locais, atividades e uma maior dispersão dos jovens pelas atividades; -----

-----c) Permitir o alargamento do período de beneficiação das 30 entradas nas piscinas municipais, até dezembro de 2024, controladas através do cartão de utilizador;-----

-----d) A fixação de 6 períodos (semanas) de dinamização, com início a 22 de julho de 2024 e término a 31 de agosto de 2024. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 158/2024 – **Voluntariado Jovem | 2024** - Proposta de integração – Aprovação das listas definitivas – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 1480/2024/02/23). -----

-----"Exmo. Senhor Presidente, -----

-----Submete-se consideração da Exma. Câmara a aprovação das listas definitivas, no qual constam:-----

-----a) 136 candidatos/as admitidos/as - Anexo A e Anexo B;-----

-----b) 16 candidatos/as que não instruíram devidamente o processo, pois não entregaram os documentos obrigatórios para a análise, nos termos do artigo V/154.º. e de acordo com a alínea 6 do artigo V/155.º - Anexo B; -----

-----c) 9 candidatos/as que não preenchem os requisitos estabelecidos no artigo V/160.º, a alínea n.º.2 do artigo V/155.º e Deliberação n.º 70/2024. - Anexo C; -----

-----Na eventualidade de haver desistências dos/as candidatos/as admitidos/as, poderão ser integrados/as os/as candidatos/as suplentes - constantes do anexo C -, mediante o número de desistências e caso ainda exista a possibilidade de cumprir o número de horas. -----

-----Paços do Município de Amarante, 09 de maio de 2024 -----

-----A Vereadora, -----

----- Rita Marinho Batista"-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 09 de maio de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DEJD, de 08 e 09 de maio de 2024, e da DFP, de 09 de maio de 2024, e, assim, aprovar as listas definitivas dos candidatos do programa "Voluntariado Jovem 2024". -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 159/2024 - **Plano Municipal de Transportes Escolares | Ano letivo 2024/2025** - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 3164/2024/04/22). -

-----"Atento que o governo central através da portaria nº7/2024 de 25 de janeiro considerou aquilo que o Município, desde 2015, atribui aos jovens estudantes, passes gratuitos, altera-se nessa parte o procedimento. -----

-----Atenta a informação que antecede com a qual se concorda, remeto ao Senhor Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião. -----

-----Paços do Município de Amarante, 09 de maio de 2024 -----

----- O Vereador,-----

----- Adriano Santos" -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 09 de maio de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DEJD, de 22 de abril de 2024, e, conseqüentemente, aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares, para o ano letivo 2024/2025. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 160/2024 - **Hasta pública para atribuição do direito de ocupação efetiva de escritório/bilheteira na Estação Rodoviária do Queimado** - Designação do júri - (Registo n.º 2606/2024/04/03).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCPA e do DAG, ambas de 09 de maio de 2024, designar para o júri do procedimento:-----

-----Presidente - Pedro Manuel Teixeira Ribeiro Portela, Chefe da DMGM; -----
-----Vogais: Filomena Cristina Alves de Andrade, Chefe DCPA, e Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF; -----
-----Vogais suplentes: Daniel Jorge Pinto Almeida Branco, Técnico Superior da DCPA, e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF.-----
-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 161/2024 - **Hasta pública para arrendamento de espaço municipal não habitacional, sito na Rua 31 de Janeiro, Amarante** - (Registo n.º 3628/2024/05/07).-----
-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista questionaram se o local seria para valorização de recursos endógenos ou para estabelecimento em registo e negócio. Se a opção for a primeira entendem que o valor da renda de 501€ (quinhentos e um euros) é demasiado elevado. Se a opção é ter um espaço de contexto café/snack bar, entendem que não faz sentido avançar com esta hasta publica, pelos seguintes motivos: -----
----- - O local não reúne as condições ideais para o fim de café esplanada; -----
----- - Discordamos da colocação de uma área de esplanada de 72 m²;-----
----- - Não percebemos o critério de adjudicação ser baseado em obras de beneficiação que não se consegue em fase de concurso avaliar se são "aprovadas" pelas diferentes entidades com competência de licenciamento;-----
----- - Entendemos que já existe oferta suficiente na zona.-----
-----O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o aumento de oferta comercial e a concorrência são benéficos para a cidade e dão melhor resposta à procura do turismo. -----
-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que qualquer intervenção no espaço deve ser precedida de licenciamento por parte do Município.
-----O Senhor Chefe da InvestAmarante, Adão Ribeiro, esclareceu que existe um critério que dá preferência a candidatos que promovam o turismo dentro da cidade ou no restante território, sendo obrigatório a venda de produtos endógenos do concelho, não havendo restrições à venda de outros produtos associados à atividade dos estabelecimentos de venda de bebidas. Naquele espaço, também haverá lugar para bicicletas para aluguer. -----
-----Por decisão do senhor Presidente da Câmara Municipal, o presente assunto foi retirado da ordem do dia, devendo ser presente a próxima reunião já com mais informação que se julga ser pertinente. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 162/2024 – **Exercício do direito de reversão** - Lote de terreno - Casa Quinta do Mato – (Registo n.º 1130/2022/02/09). -----

-----O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira questionou sobre o eventual ressarcimento de prejuízos ao comprador do terreno. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara Municipal está a dar cumprimento a uma sentença proferida pelo Tribunal. A Junta de Freguesia vendeu um terreno que lhe havia sido doado pela Câmara Municipal, para um fim diferente do que estava previsto na cedência, tendo o promotor movido uma ação para reversão do mesmo. -----

-----O Senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, esclareceu que o promotor, ao ter conhecimento da alienação do terreno a terceiros, para uso diferente do estabelecido na operação urbanística, que era para equipamentos públicos, notificou a Câmara Municipal, com o intuito de exercer o direito de reversão. Na altura, a Câmara Municipal indeferiu o pedido, tendo o promotor intentado ação judicial. O Supremo Tribunal de Justiça, e após diversos recursos, veio a reconhecer o direito de reversão e nessa medida a obrigar o Município a anular a decisão/deliberação de não reconhecer o direito de reversão, o que implicará também anular a doação efetuada. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DSJF, de 09 de fevereiro de 2022, 06 de setembro de 2023 e 07 de maio de 2024, e do DAG, de 07 de maio de 2024, deliberou declarar sem efeito a deliberação tomada em 20 de junho de 2024, nos termos da qual se decidiu doar à Freguesia de Real o lote n.º 16 do Alvará de Loteamento n.º 10/93, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 00673/930910, e inscrito na matriz urbana da extinta Freguesia de Real sob o art.º 1061.º, e, igualmente, dar sem efeito o contrato de doação a favor da Freguesia de Real e respetiva formalização por escritura pública e, em execução do Acórdão do Pleno do Supremo Tribunal Administrativo e Fiscal, proferido a 12 de dezembro de 2012, já transitado em julgado, reconhecer e declarar o direito de reversão do lote n.º 16 do alvará do loteamento n.º 10/93 a favor da Casa da Quinta do Mato - Exploração Imobiliária, Turística e Agro-Pecuária, Lda, emitindo a respetiva certidão da deliberação, para que esta possa apresentar tais documentos na Conservatória do Registo Predial, para efeitos de supressão dos tratos sucessivos e registo do bem em seu nome.-----

-----Mais deliberou, que seja ainda notificada a Freguesia de Vila Meã para que dela tome conhecimento e, tal como resulta da pronúncia do Senhor Professor Licínio Lopes Martins, adote igual procedimento, e dê execução à decisão judicial proferida no Proc. n.º 183/01, do qual também fez parte. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 163/2024 – **Extinção do direito de preferência** – Lotes de terreno – (Registo n.º 24259/2023/10/17). ----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT, de 27 de outubro de 2023, da DSJF e do DAG, ambas de 07 de maio de 2024, deliberou declarar o cumprimento pela “FC Portugal, Unipessoal, Lda.” das obrigações que esta assumiu perante o Município, na escritura de 2 de junho de 2021. -----

-----Mais deliberou declarar a extinção do direito de preferência e opção de compra, com eficácia real, constituído na referida escritura. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 164/2024 – **Atribuição de apoio financeiro à Cooperativa Agrícola de Amarante, C.R.L.** - Concurso de Gado - Festas do Junho | 2024 - (Registo n.º 3678/2024/05/08). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas do DC, de 08 de maio de 2024, da EMECPC e da DFP, todas de 09 de maio de 2024, deliberou aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Cooperativa Agrícola de Amarante C.R.L., no montante de 4.275€ (quatro mil duzentos e setenta e cinco euros), para a realização de um concurso de gado, no âmbito das Festas do Junho | 2024. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 165/2024 – **Cedência do Cine-Teatro de Amarante** - (Registo n.º 8694/2024/04/19). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da EMECPC e da DC, ambas de 09 de abril de 2024, deliberou aprovar a cedência do Cine-Teatro de Amarante ao Centro Cultural de Amarante, para a realização do espetáculo “A Pequena Sereia”. -----

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 166/2024 – **Abate de ativos** - (Registo n.º 3558/2024/05/06). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o abate dos ativos identificados no processo, nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 07 de maio de 2024, bem como das informações técnicas do DAG e da DFP, de 06 de maio de 2024, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 167/2024 – **Alteração de extensão de topónimo na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** - (Registo n.º 8122/2024/04/12). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração da extensão do traçado denominado da “Rua do Sobreiro”, na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas do DPPGT, de 12 e 22 de abril de 2024, bem como da proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 30 de abril de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 168/2024 – **Requalificação e Modernização da EB 2,3 de Amarante (2.ª Fase)** - Aprovação do projeto de execução – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 3323/2024/04/29). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de abril de 2024, através do qual decidiu aprovar o projeto de execução de Requalificação e Modernização da EB 2,3 de Amarante (2.ª Fase) e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 169/2024 – **Aprovação dos anteprojetos de requalificação do Centro de Saúde de Amarante (ULS-TS) e da ULS do Marão – Várzea** - Eficiência Energética – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 3336/2024/04/29). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de abril de 2024, através do qual decidiu aprovar os anteprojetos de Requalificação do Centro de Saúde de Amarante (ULS-TS) e da ULS do Marão - Várzea, na vertente da melhoria da eficiência energética (Aviso n.º 16/C01-i01/2023). -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 170/2024 – **Trilho de Nossa Senhora do Vau** – Receção provisória parcial - (Registo n.º 3535/2024/05/03).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 03 e 06 de maio de 2024, deliberou homologar a receção provisória parcial da empreitada da obra “Trilho de Nossa Senhora do Vau”. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 171/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Cercimarante - Cooperativa para a

Educação e Reabilitação de Cidadãos Com Incapacidades, C.R.L. – Local: Complexo Desportivo da Costa Grande - (Registo n.º 6634/2024/03/22).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 46,20€ (quarenta e seis euros e vinte cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 29 e 30 de abril de 2024, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 172/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Cercimarante - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Com Incapacidades, C.R.L. – Local: Complexo Desportivo da Costa Grande - (Registo n.º 9072/2024/04/24).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas, no montante de 87,39€ (oitenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 06 e 09 de maio de 2024, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 09 de maio de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 173/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Empresarial de Amarante – Local: Claustros do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 858/2024/01/11).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de maio de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 4.430,17€ (quatro mil quatrocentos e trinta euros e dezassete cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 174/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras – Local: Claustros do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso - (Registo n.º 9266/2024/04/29).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço devido pela cedência dos Claustros do Museu

Municipal Amadeo Souza-Cardoso, no montante de 400€ (quatrocentos euros), nos termos e de acordo com a informação técnica do DC, de 06 de abril de 2023. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 175/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Desportiva e Cénica de Olo – Local: Campo de Futebol de Olo - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8707/2024/04/22). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de maio de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 486,72€ (quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 176/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Jazente – Local: Rua Vale Godinho, n.º 31 - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8901/2024/04/23). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de maio de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 519,60€ (quinhentos e dezanove euros e sessenta cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 177/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo – Local: União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - (Registo n.º 8335/2024/04/16). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 25,36€ (vinte e cinco euros e trinta e seis cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU de 06 e 09 de maio de 2024, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 09 de maio de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 178/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Telões – Local: Largo de São Brás - (Registo n.º 9209/2024/04/29). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 263,65€ (duzentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 06 e 09 de maio de 2024, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 09 de maio de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 179/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Meã – Local: Oliveira - (Registo n.º 9492/2024/05/02). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 108,25€ (cento e oito euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 06 e 09 de maio de 2024, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 09 de maio de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 180/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Empresarial de Amarante – Local: Parque Multifuncional do Rossio - (Registo n.º 9706/2024/05/06). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 281,45 (duzentos e oitenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 06 e 09 de maio de 2024, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 09 de maio de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 181/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Luísa Mesquita - (Registo n.º 5839/2024/03/13). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo fornecimento de plantas, para fins académicos, no montante de 2.109,31€ (dois mil cento e nove euros e trinta e um cêntimos), nos termos e de acordo com a informação técnica do DPPGT, de 19 de março de 2024, da DGU, de 30 de abril de 2024 e 03 de maio de 2024, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 03 de maio de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 11/2024, de 28.05.2024, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----